

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

JULHO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 237

DATA: 31/07/2023

CREDOR: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 4
Nº EMPENHO: 25

VALOR BRUTO: 1.154,77
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 1.154,77

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE -BA.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	13970	1.154,77



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

Processo Pagamento: **237**

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de impostos

JULHO/2023

Data: 31/07/2023

FORNECEDOR

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
 Endereço: RUA DIVID SABACK
 Bairro: CENTRO
 E-mail: atlascont@hotmail.com

Compl: TERREO
 Cidade: Baixa Grande
 Telefone: (74)3258-1020

CNPJ/CPF: 12908945000195
 UF: BA
 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Operação: _____ Conta: _____

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo
 SubElemento: 33903003 Material de Escritório, Expediente
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 IdUso: 0 Recursos não destinados a contrapartida
 IDoc: 0 0000 Sem identificação
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
 SubFonte: 0 Sem subFonte
 Centro Custo:

Licitação: Nº 007/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.030/93

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
25	20/01/2023	7.331,30	1.154,77	6.176,53

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE -BA.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE -BA. REF. A JULHO/2023 - NF Nº 1056

Liquidações(Nº - Data)	Valor
4 - 31/07/2023	1.154,77
Retenção	Valor

UM MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	1.154,77



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

Data: 31/07/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

JULHO/2023

Autorização de Débito: 13970

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JULHO/2023

Nota de Liquidação: 4

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 31/07/2023

FORNECEDOR

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
Endereço: RUA DIVID SABACK, 122
Bairro: CENTRO
E-mail: atascont@hotmail.com
GNPJ/CPF: 12908945000195
Compl: TERREO
Cidade: Baixa Grande
Telefone: (74)3258-1020
UF: BA
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903003 Material de Escritório, Expediente
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
25	20/01/2023	7.331,30	1.154,77	6.176,53

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA. REF. A JULHO/2023 - NF Nº 1056

Documento	Valor
Nota Fiscal (1056 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 26/07/2023)	1.154,77

SUBEVENTO

12 - MATERIAL DE CONSUMO

UM MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	1.154,77



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JULHO/2023

Nota de Liquidação: 4

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 31/07/2023

Data: 31/07/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho

JANEIRO/2023

Nota de Empenho 25

Tipo: Global

Data: 20/01/2023

FORNECEDOR

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ/CPF: 12808945000195
Endereço: RUA DVID SABACK, 122
Bairro: CENTRO
E-mail: atlascont@hotmail.com
MIS/PASEP:
Compl: TERREO
Cidade: Baixa Grande UF: BA
Telefone: (74)3258-1020
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903003 Material de Escritório, Expediente
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

Licitação: Nº 007/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
013 / 2023		Global	165.450,50	9.286,58	156.163,92

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE -BA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	865 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	UND	1.0000	9.286,5800	9.286,5800

NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

9.286,58

Emitido em 20/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho

JANEIRO/2023

Nota de Empenho 25

Tipo: Global

Data: 20/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.908.945/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

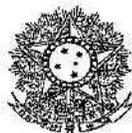
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:12 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **4571.9828.8205.04C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.908.945/0001-95
Certidão n°: 30221469/2023
Expedição: 27/06/2023, às 10:32:03
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.908.945/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.908.945/0001-95
Razão Social: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
Endereço: RUA DAVID SABACK 122 TERREO / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

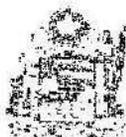
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071704400236420595

Informação obtida em 31/07/2023 08:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1931 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233690962

RAZÃO SOCIAL	
KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
017.699.116	12.908.945/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI - ME
CGA: 000.000.864/001-52
CNPJ: 12.908.945/0001-95
CNAE: 4761-0/03
RUA DAVID SABACK, 122
BAIRRO: CENTRO
44620-000 - BAIXA GRANDE - BAHIA.

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA " DÍVIDA ATIVA " INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.

BAIXA GRANDE/BA, 29 DE JUNHO DE 2023.

OBS: VALIDADE DESTA CERTIÃO - 90 DIAS.
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Evanilton da Cruz
Diretor do Departamento de
Tributação e Fiscalização Tributária
Ata nº 06 de 08/01/2023

Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro - 44.620-000 - Baixa Grande-
Bahia

Gab. Prefeito: (74) 3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1149

Data da consulta: 27/07/2023 09:47:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.908.945/0001-95

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/11/2010

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 007/2023
Instrumento Contratual nº. 013/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE / BA E A EMPRESA KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, com sede na Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda de nº 1.096. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ nº. 12.908.945/0001-95, com sede na Rua David Saback nº 122, Centro, Baixa Grande/Ba, representada pelo seu Procurador, o senhor **VANDERLEI SODRÉ DE LIMA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº. 0457812141-SSP-Ba, CPF nº. 469.538.685-20, doravante denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Baixa Grande/BA, durante o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de aquisição dos produtos nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pela aquisição dos materiais acima adquiridos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 9.286,58** (nove mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão / Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá como prazo a partir da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Segundo – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar dos produtos na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/BA, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previs-



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

tas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 20 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA
WERLISSON OLIVEIRA SILVA
CONTRATANTE

KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME,
PP. VANDERLEI SODRÉ DA SILVA
CONTRATADO



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

TESTEMUNHAS:

01 Conceição da Cruz Brito Almeida
Nome;
CPF: 058922965-63

02 Joilene Rosa Belo
Nome:
CPF: 079.070.945-72



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

ANEXO I

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL OFICIO A4	10	CAIXA C/ 10 UND.	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
02	CANETAS ESFEROGRAFICA	10	CAIXA C/ 50 UND	R\$ 50,00	R\$ 500,00
03	PASTA DE AZ (A4)	24	UND	R\$ 21,50	R\$ 516,00
04	PASTA SUSPENSA	100	UND	R\$ 5,75	R\$ 575,00
05	CLASSIFICADOR PLAST. TRANSPARENTE	150	UND	R\$ 3,99	R\$ 598,50
06	LAPIS GRAFITE	01	CAIXA C/ 50 UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
07	BORRACHA	20	UND	R\$ 1,50	R\$ 30,00
08	CLIPS MÉDIO	24	CAIXA	R\$ 3,50	R\$ 84,00
09	CLIPS GRANDE	24	CAIXA	R\$ 3,99	R\$ 95,76
10	GRAMPO 26/06 GALVANIZADO	12	CAIXA	R\$ 9,99	R\$ 119,88
11	ESTRATOR DE GRAMPO DE AÇO	10	UND	R\$ 5,50	R\$ 55,00
12	CANETA MARCA TEXTO	24	UND	R\$ 3,00	R\$ 72,00
13	GRAMPEADOR METAL MÉDIO	05	UND	R\$ 45,00	R\$ 225,00
14	PEFURADOR 02 FUROS (35 FOLHAS)	05	UND	R\$ 99,00	R\$ 495,00
15	PILHAS 9V P/ MICROFONE	12	UND	R\$ 19,50	R\$ 234,00
16	LIGA ELÁSTICO/DINHEIRO	24	PAC. C/ 100 UND	R\$ 5,00	R\$ 120,00
17	ENVELOPES BRANCO TAM. OFÍCIO	1000	UND	R\$ 0,50	R\$ 500,00
18	ENCADERNAÇÕES P/50 FLS	20	UND	R\$ 5,00	R\$ 100,00
19	LIVRO ATA 200 FLS.	04	UND	R\$ 46,99	R\$ 187,96
20	LIVRO ATA 100 FLS.	02	UND	R\$ 23,99	R\$ 47,98
21	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO	24	UND	R\$ 3,50	R\$ 84,00
22	CALCULADORA GRANDE	06	UND	R\$ 48,00	R\$ 288,00
23	REGUA DE 30cm	12	UND	R\$ 2,00	R\$ 24,00
24	REGUA DE 50cm	12	TUBO	R\$ 6,00	R\$ 72,00
25	COLA LÍQUIDA 90g	14	UND	R\$ 3,00	R\$ 42,00
26	TESOURA DE METAL GRANDE	06	UND	R\$ 22,00	R\$ 132,00
27	FITA ADESIVA (45m X 45cm)	24	UND	R\$ 4,00	R\$ 96,00
28	CAIXA DE ARQUIVO PLÁSTICA	50	UND	R\$ 9,75	R\$ 487,50
29	PILHA PARA COMPUTADOR	10	UND	R\$ 9,00	R\$ 90,00
30	BATERIA AA	100	UND	R\$ 3,75	R\$ 375,00
****	*****	*****	*****	VALOR TOTAL	R\$ 9.286,58
	*				

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 013/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013/2023**

Espécie: Contrato nº. 013/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA LTDA-ME

CNPJ: nº 12.908.945/0001-95

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para escritório e expediente destinados aos trabalhos diários da câmara de vereadores de Baixa Grande-BA.

Valor: R\$ 9.286,58 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 31/12/2023

Data de Assinatura: 20/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela Kaio Wanderlei Oliveira da Silva LTDA-ME : **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA**.

Baixa Grande – BA, 20 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.090 – Centro – 44020-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.090 – Centro – 44020-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



Emissão de comprovantes

G3343109183775591
31/07/2023 09:23:52

31/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:23:21
148801488 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/07/2023
NR. DOCUMENTO	551.488.000.013.970
VALOR TOTAL	1.154,77

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: KAI0 WANDERLEI O S EIRELI
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 13.970-X
NR. DOCUMENTO 551.488.000.028.110
=====

NR. AUTENTICACAO	2.7E0.107.4F6.A04.E9A
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC468973 WERLISSON OLIVEIRA SILVA.